



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 28 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1924 Ticket: 19240

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

DESPACHO:

Tendo em vista a possibilidade de divisão do lote “21” Da Quadra “A”, do lote “01” da Quadra “D” e do lote “05” da Quadra “F”, conforme Decreto nº 1.433, de 27 de dezembro de 2021, e, ainda o Ofício Nº 81/2021, de lavra da Assistente Social, Maria Rita Guimarães, CRESS Nº 17614 Informando mais três inscritos que fazem jus aos lotes do Jardim Novo Horizonte, inclua-se na listagem publicada no Diário Oficial do Município de Albertina de 27.12.2021 os nomes abaixo, convocando-os a comparecerem dia 29.12.2021, às 9:00 horas, no Poliesportivo Municipal, a fim de sorteio da localização dos lotes:

Pasta I

1. Insc. 78 Adinaldo Rodrigues – CPF nº 141.177.018-86

Pasta II

2. Insc. 163 Thiago Bonifácio dos Santos – CPF nº 098.823.626-56

Pasta III

3. Insc. 249 Nivalda Galdino da Silva Barbosa - CPF nº 069.693.956-85

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de dezembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº 114/2021, TOMADA DE PREÇO Nº. 3/2021.”

No dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte um, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 5.792, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes membros **José Eduardo Lucatelli de Luca e Regiane Mianti de Lima** para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de julgamento da TOMADA DE PREÇO nº. 3/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da 1º fase da Creche Municipal, com área aproximada de 714,5 m², sendo aquisição de material e mão de obra, conforme especificações constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro que passam a integrar o presente Edital, nos

termos da TOMADA DE PREÇO nº 3/2021. As empresas participantes:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
INOVOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41.533.826/0001	SEM REPRESENTANTE	

Após a rubrica da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes em todos os envelopes, prosseguiu a abertura do envelope de habilitação, rubrica e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão declarou a empresa participante do certame atendeu as condições exigidas para habilitação sendo esta habilitada. Em ato contínuo a presidente de licitação entrou em contato com o representante da empresa propondo o termo de desistência de recursos da fase de habilitação que foi encaminhando por e-mail. O representante da empresa INOVOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA encaminhou logo em seguida o termo de desistência de recursos devidamente assinado por meio de e-mail, o qual segue anexo com o comprovante de envio e de recebimento. Já de posse do termos de desistência de recursos contra a fase de habilitação da empresa participante do certame, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação e, ato contínuo, deu prosseguimento abrindo os envelopes de propostas. A proposta estava formatada de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 114/2021 e abaixo do valor constado na planilha de preços elaborada pelo engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Albertina. A empresa Inovolar Empreendimentos Imobiliarios Ltda apresentou a proposta no valor total de R\$ 1.168.200,12 (um milhão cento e sessenta e oito mil duzentos reais e doze centavos). Em razão do critério de Menor Preço Global , estabelecido previamente no TOMADA DE PREÇO, a empresa Inovolar Empreendimentos Imobiliarios Ltda foi declarada vencedora do certame. A comissão permanente de licitação solicitará a empresa vencedora o ajuste da planilha orçamentária, aplicando em todos os itens o arredondamento de 2(duas) casas decimais. O ajustamento da planilha não poderá alterar o valor total ofertado pela referida empresa. Em ato contínuo a presidente de licitação entrou em contato com o representante da empresa propondo o termo de desistência de recursos da fase de propostas que foi encaminhando por e-mail. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às onze horas e quarenta minutos. Lavrou presente ata, que depois de lida e aprovada assinada.

Joelma Ap. dos Santos José Eduardo Lucatelli de Luca
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Regiane Mianti de Lima
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – ADJUDICAÇÃO - Processo 112/2021, Pregão 053/2021 - Objeto: Registro de Preços prestação de serviços de locação de tendas, palcos, locação de som e iluminação, contratação



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 28 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1924 Ticket: 19240

de banda, prestação de serviços de apoio e equipe apoio, gerador de energia, banheiro químico, locação de trenzinho da alegria, serviço de carro de som para a organização de eventuais eventos realizados pelas Secretarias de Administração, Educação, Departamento de Cultura, Diretoria de Assistência Social e Saúde e eventuais eventos apoiado pelo município de Albertina - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 ADJUDICA o(s) fornecedor(es) Licitante(s): 1) SEGFORTE MONITORAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.952.524/0001-52, no valor de R\$ 100.550,00 (cem mil e quinhentos e cinquenta reais); 2) JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI, CNPJ 21.347.742/0001-68, no valor de R\$ 776.150,00 (setecentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais); 3) 4YOU EVENTOS LTDA, CNPJ 23.085.001/0001-81, no valor de R\$ 481.540,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta reais). Albertina, 22 de dezembro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo 112/2021, Pregão 053/2021 - Objeto: Registro de Preços prestação de serviços de locação de tendas, palcos, locação de som e iluminação, contratação de banda, prestação de serviços de apoio e equipe apoio, gerador de energia, banheiro químico, locação de trenzinho da alegria, serviço de carro de som para a organização de eventuais eventos realizados pelas Secretarias de Administração, Educação, Departamento de Cultura, Diretoria de Assistência Social e Saúde e eventuais eventos apoiado pelo município de Albertina - O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise da Ata lavrada e Adjudicação do senhor Pregoeiro, HOMOLOGA a(s) empresa(s): 1) SEGFORTE MONITORAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 21.952.524/0001-52, no valor de R\$ 100.550,00 (cem mil e quinhentos e cinquenta reais); 2) JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI, CNPJ 21.347.742/0001-68, no valor de R\$ 776.150,00 (setecentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais); 3) 4YOU EVENTOS LTDA, CNPJ 23.085.001/0001-81, no valor de R\$ 481.540,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta reais). Albertina, 22 de dezembro de 2021. JOAO PAULO FACALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1431 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.361,18 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.361,18 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0448	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.217 - SERVIÇO DE LIMPEZA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 903,00 (Novecentos e Três Reais)
0577	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.205 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.458,18 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0017	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.001 - GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.361,18 (Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos)
0018	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.001 - GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1432 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.652,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 28 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1924 Ticket: 19240

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.652,00 (Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0411	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.216 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0418	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.224 - ENERGIA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0448	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.217 - SERVIÇO DE LIMPEZA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.652,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)
0484	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.056 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais) Adiciona: 13.652,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
0416	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.223 - DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET – SAÚDE 02.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0417	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS

	DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.223 - DESPESAS COM TELEFONE E INTERNET - SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)
0431	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.053 - MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.552,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)
0439	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.054 - MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0568	02.06.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.124.5045 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.045 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1433, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Altera o caput do Art. 3º, do Decreto Nº 1.171, de 30 de outubro de 2019, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. A redação do caput do Art. 3º, do Decreto Nº 1.171, de 30 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Serão objetos de doação 150 (cento e cinquenta) lotes, do Loteamento denominado Jardim Novo Horizonte, sito no bairro Malaquias, neste município de Albertina, estado de Minas Gerais, originário da Matrícula de Nº 17.434 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 28 de dezembro de 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1924 Ticket: 19240

Jacutinga, sendo que os lotes “21” da Quadra “A”, “01” da Quadra “D” e “05” da Quadra “F”, serão subdivididos.”

Art. 2º O presente DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG, 27 de dezembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
